

LEI Nº 050, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º - O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município para o exercício de 1994 a 1997, constituído pelo Anexo 1 desta Lei, será executado nos termos da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício e do ORÇAMENTO ANUAL.

Art.2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei, com indicação da fonte de recursos.

Art.3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos trinta e um dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e tres.

  
Olivar Scherer

Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires

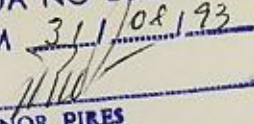
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/08/93

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração

Lei nº 020, de 31 de agosto de 1993.



30 RAQUA 2011  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/03/12

ANEXO I

## PROGRAMAS

### 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

#### 01.1 - EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL

Objetivos: Prover a Câmara Municipal de máquinas e móveis para o pleno exercício e desenvolvimento das atividades legislativas.

### 07 - ADMINISTRAÇÃO

#### 07.1 - CONSTRUIR PRÉDIO PARA A PREFEITURA

Objetivos: Dar condições para a Administração Municipal executar os serviços públicos em instalações adequadas.

#### 07.2 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Objetivos: Prover as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

#### 07.3 - APERFEIÇOAR E AMPLIAR SISTEMA DE INFORMÁTICA

Objetivos: Acompanhar a evolução do sistema de informatização, computação e processamento de dados com a modernização do serviço público.

#### 07.4 - CRIAR O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Objetivos: Prover a regularização do disposto na lei no que concerne a implantação do Regime Jurídico Único e Planos de Carreira e dispor o Município de sistema de seguridade e aposentadoria próprios.

#### 07.5 - PROVER CARGOS DIVERSOS

Objetivos: Prover cargos públicos criados por lei, mediante concurso.

#### 07.6 - PROMOVER E DIVULGAR O MUNICÍPIO

Objetivos: Atrair a atenção dos visitantes e investidores, mediante eventos de caráter sócio-econômico-cultural.

#### 07.7 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Objetivos: Integralização de cotas de capital da concessionária de serviços de eletrificação no Município.

#### 07.8 - APOIAR INICIATIVAS COMUNITÁRIAS

Objetivos: Auxiliar construção de sedes comunitárias.

### 14 - PRODUÇÃO VEGETAL

#### 14.1 - ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Objetivos: Apoiar pequenos agricultores para aumentar e diversificar a produção primária.

#### 14.2 - INSTALAR HORTO FLORESTAL

Objetivos: Produzir sementes e cultivo de mudas de árvores frutíferas nativas e exóticas destinadas a programas e projetos de reflorestamento e ornamentação de vias e logradouros públicos.

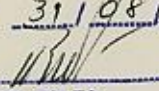
#### 14.3 - CRIAR FUNDO ROTATIVO DE CORREÇÃO DO SOLO

Objetivos: Criar condições para o financiamento direto de corretivos e fertilizantes aos pequenos agricultores do município.

.....



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/08/93

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração

PROGRAMAS

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

QUE A PRESENTE LEI



15 - **PRODUÇÃO ANIMAL**

15.1 - **DESENVOLVER A AGROPECUÁRIA**

Objetivos: Apoiar e incentivar iniciativas associativas e condominiais voltadas para o fomento agropecuário.

15.2 - **CONSTRUIR PRÉDIO PARA AGROINDÚSTRIA**

Objetivos: Apoiar produtores para desenvolver tecnologias de transformação de produtos coloniais para o consumo humano.

15.3 - **CONSTRUIR AÇUDES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES**

Objetivos: Apoiar pequenos agricultores para diversificar a produção de carnes.

17 - **PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS**

17.1 - **ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO**

Objetivos: Dotar o Município de equipamentos de apoio para o desenvolvimento de programas de conservação do solo como plantio direto e construção de microbacias.

17.2 - **ADQUIRIR VEÍCULO**

Objetivos: Equipar a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento para o pleno exercício de suas atribuições e atividades relativas ao trabalho de campo.

22 - **TELECOMUNICAÇÕES**

22.1 - **MODERNIZAR O SISTEMA DE TELEFONIA**

Objetivos: Dotar todas as comunidades do interior e da cidade de moderno sistema de comunicações telefônicas.

22.2 - **INSTALAR ANTENA DE RETRANSMISSÃO DE TV**

Objetivos: Proporcionar a retransmissão de sinais de TV aos habitantes de Coronel Barros.

30 - **SEGURANÇA**

30.1 - **APOIAR ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Objetivos: Criar condições para formação de Comissão de Defesa Civil voltadas à limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública declarada e auxiliar as forças de Segurança (Polícia Civil e Brigada Militar).

41 - **EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**

41.1 - **CONSTRUIR PRÉDIO COMUNITÁRIO**

Objetivos: Atender crianças de 0 a 6 anos nos aspectos psico-pedagógico e assistenciais.

42 - **ENSINO FUNDAMENTAL**

42.1 - **ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Objetivos: Dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais técnico-pedagógico para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem ao educando.

.....



CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO DE  
CORONEL BARROS  
EM 31 DE JULHO DE 1993

- 42.2 - AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES  
Objetivos: Melhorar o aspecto físico das escolas municipais.
- 42.3 - ADQUIRIR VEÍCULO  
Objetivos: Dotar a Secretaria de veículo para deslocamentos no serviço de fiscalização, coordenação pedagógica e administrativa.
- 42.4 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR  
Objetivo: Dotar a Secretaria de veículo para transporte de estudantes.
- 45.- ENSINO SUPLETIVO**
- 45.1 - REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Objetivos: Preparar profissionalmente através de cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e inferior.
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**
- 46.1 - CONSTRUIR PRAÇAS POLIESPORTIVAS  
Objetivos: Dotar o município de áreas apropriadas para a prática de esportes pela juventude.
- 46.2 - PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS  
Objetivos: Incentivar a prática de esportes e estimular competições a nível municipal e regional.
- 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**
- 47.1 - APOIAR E ASSISTIR ESTUDANTES CARENTES  
Objetivos: Levar o estudante carente a participar efetivamente do processo ensino-aprendizagem.
- 47.2 - AUXILIAR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS  
Objetivos: Oportunizar a estudantes universitários que frequentam a Unijuí, condições para transporte e manutenção, observada a real situação material de cada aluno e o interesse do Município.
- 48 - CULTURA**
- 48.1 - APOIAR A CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS  
Objetivos: Valorizar as atividades artísticas e culturais da população nascidas do ato espontâneo e despertar o interesse e a vocação dos jovens para estes valores.
- 48.2 - CONSTRUIR A CASA DA CULTURA  
Objetivos: Criar e organizar um espaço destinado a preservação do acervo histórico-cultural do município e apoiar as promoções e manifestações artístico-culturais.
- 51 - ENERGIA ELÉTRICA**
- 51.1 - CONSTRUIR USINA HIDRELÉTRICA  
Objetivos: Criar condições para a produção de energia elétrica aproveitando o potencial do Rio Ijuí, mediante cooperação com o Estado e outros municípios da região.
- .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS

CGC - 94.721.388/0001/63

QUE A PRESENTE LEI  
DE




- COSTUME EM  
21/05/20  
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO DE  
COSTUME QUE A PRESENTE LEI
- 51.2 - INSTALAR UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA SOLAR  
Objetivos: Oportunizar a geração de energia não convencional para iluminação pública visando diminuir o consumo de energia elétrica
- 51.3 - APOIAR PROJETOS DE LETRIFICAÇÃO RURAL  
Objetivos: Proporcionar através de projetos específicos, a ampliação e a instalação de rede elétrica no interior do município.
- 57 - HABITAÇÃO**
- 57.1 - ADQUIRIR ÁREA PARA HABITAÇÕES URBANAS  
Objetivos: Adquirir 40.000m<sup>2</sup>. de área urbana para construção de casas populares.
- 57.2 - PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS  
Objetivos: Atender 80 famílias em 4 anos mediante sistema de mutirão e ou cooperativo.
- 58 - URBANISMO**
- 58.1 - ADQUIRIR IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO  
Objetivos: Dotar o Município de condições para urbanizar e regularizar áreas urbanas.
- 58.2 - CONSTRUIR PÓRTICOS  
Objetivos: Identificar os acessos principais à sede municipal e servir de estímulo à visitação turística.
- 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**
- 60.1 - ADQUIRIR ÁREA PARA DEPÓSITO DE LIXO URBANO  
Objetivos: Dar destino adequado ao lixo urbano promovendo aterro sanitário e incineração.
- 60.2 - CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA  
Objetivos: Proporcionar facilidades para atendimento de sepultamentos.
- 60.3 - REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Objetivos: Proporcionar iluminação adequada em todas as vias e logradouros públicos.
- 60.4 - CONSTRUIR PRAÇA PÚBLICA E ARBORIZAR VIAS URBANAS  
Objetivos: Criar ambiente adequado para o lazer dos moradores e embelezar a cidade.
- 60.5 - ADQUIRIR VEÍCULO  
Objetivos: Dotar o núcleo de serviços urbanos de condições de deslocamento e transporte de material.
- 62 - INDÚSTRIA**
- 62.1 - ADQUIRIR ÁREA PARA IMPLANTAR BERÇÁRIO INDUSTRIAL  
Objetivos: Criar condições para implantação de pequenas e médias empresas no município.
- 63 - COMÉRCIO**
- 63.1 - ORGANIZAR FEIRAS MUNICIPAIS  
Objetivos: Apoiar empresas industriais, comerciais e agropecuárias na divulgação e comercialização de seus produtos.
- .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/08/93

  
BIANOR PIRES  
Seq. Administração



CARTÃO DE PRESENÇA  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/03/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CORONEL BARROS

**75 - SAÚDE**

75.1 - AMPLIAR E EQUIPAR O AMBULATÓRIO

Objetivos: Melhorar as condições de assistência médica e odontológica.

75.2 - ADQUIRIR AMBULÂNCIA

Objetivos: Dotar a Secretaria de Saúde de meios para o deslocamento e o transporte de doentes graves para o Hospital local e da região.

75.3 - RENOVAR CONVÊNIO COM HOSPITAL CORONEL DICO

Objetivo: Oportunizar um melhor atendimento no aspecto curativo e de internação hospitalar com redução de custos para o município.

75.4 - AMPLIAR PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA

Objetivo: Prevenir o surto de doenças infecto-contagiosas da população mediante campanhas de orientação sobre alimentação, higiene e tratamentos adequados.

**76 - SANEAMENTO**

76.1 - AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivos: Oferecer água potável a toda população urbana.

76.2 - INSTALAR HIDRÔMETROS

Objetivos: Possibilitar a medida do consumo de água.

76.3 - CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS

Objetivos: Servir água potável à população urbana e comunidades rurais.

76.4 - CONSTRUIR REDE DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Objetivos: Drenar alagados situados na zona urbana e melhorar o escoamento das águas pluviais.

**81 - ASSISTÊNCIA**

81.1 - ASSISTIR POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: Prover o atendimento à população carente mediante distribuição de agasalhos, alimentos e medicamentos essenciais bem como auxílio funeral e reforma de casas.

**88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

88.1 - RESTAURAR E EMPEDRAR ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivos: Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas municipais.

88.2 - CONSTRUIR PONTILHÕES E BOEIROS

Objetivos: Melhorar as condições de tráfego nas estradas cortadas por arroios e córregos.

88.3 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Objetivos: Dotar o município de maquinário, veículos e equipamentos para o serviço de transporte municipal.

88.4 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Objetivos: Dotar a SMOV de equipamentos adequados para os serviços de construção, obras e instalações de oficina mecânica.

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

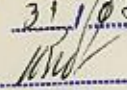
**1º ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS

CGC - 94.721.388/0001/63



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/08/193

  
-----  
**BIANOR PIRES**  
Sec. Administração

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/08/1992

91 - TRANSPORTE URBANO

91.1 - CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS

Objetivos: Abrigar os passageiros das intempéries nas paradas de ônibus na cidade e interior.

91.2 - CONSTRUIR ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Objetivos: Atender movimentação de passageiros de ônibus.

91.3 - PAVIMENTAR RUAS COM PEDRAS IRREGULARES

Objetivos: Dar melhores condições de trafegabilidade.

91.4 - PAVIMENTAR RUAS COM CONCRETO ASFÁLTICO

Objetivos: Pavimentar com camada asfáltica as Ruas João Alfredo Scherer Rua de Imigração e Rua João A. Wisslamm ligando com a BR-285

91.5 - CONSTRUIR TREVO DE ACESSO À CIDADE

Objetivos: Facilitar o acesso à cidade em segurança, principalmente aos caminhões que se dirigem às armazéns da COTRIJUI de Coronel Barros.

91.6 - CONSTRUIR VIAS URBANAS

Objetivos: Dotar o município de condições de aumentar a malha urbana e permitir a expansão do comércio e indústria.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106 - CEP 98705 - 000 - RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 31/08/93

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração